



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 634

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 875.440.000, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 875.440.000 (oitocentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	1.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.000.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	100.000

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U.Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	11.000.000
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	9.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	5.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01 - Secretaria de Administração

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	9.000.000
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	13.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	6.000.000
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	16.800.000
3.2.5.2 - Pensionistas	Cr\$	3.600.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	950.000

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç: 01 - Secretaria de Finanças

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	24.200.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	112.500.000
3.2.8.0 - Contribuição p/Formação d/Patrimônio d/Servidor Público - PASEP	Cr\$	30.000.000

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

* * *	
<u>ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</u>	
<u>U.Orç: 01-Núcleo de Serviços Urbanos</u>	
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cr\$ 90.000.000
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000
<u>U.Orç: 02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>	
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 6.000.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$ 60.000.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$ 140.000
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 150.000.000
<u>ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
<u>U.Orç: 01-Secretaria de Educação</u>	
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 260.000.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.000.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$ 150.000
3.2.5.4 -Apoio Financeiro a Estudantes	Cr\$ 5.000.000
<u>ÓRGÃO: 07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç: 01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000
<u>ÓRGÃO: 08-EQUIPE DE TURISMO</u>	
<u>U.Orç: 01-Equipe de Turismo</u>	
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$ 1.000.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 4.000.000
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>	
<u>Cr\$ 875.440.000</u>	
Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior os seguintes recursos:	
I - <u>REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</u>	
<u>ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
<u>U.Orç: 01-Secretaria de Finanças</u>	
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 3.000.000
<u>ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</u>	
<u>U.Orç: 01-Núcleo de Serviços Urbanos</u>	
3.1.2.0-Material de Consumo	Cr\$ 300.000.000
4.1.3.0-Investimentos em Regime de Execução-TRU	Cr\$ 18.170.000
<u>ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
<u>U.Orç: 01-Secretaria de Educação</u>	
4.2.1.0-Aquisição de Imóveis	Cr\$ 2.900.000
<u>ÓRGÃO: 07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç: 01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
4.2.1.0-Aquisição de Imóveis	Cr\$ 5.000.000
* * *	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 3

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE DE TURISMO

U. Orç: 01 - Equipe de Turismo

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 8.000.000

TOTAL DAS REDUÇÕES: Cr\$ 337.070.000

II - Excesso de Arrecadação da Receita Orçamentária verificada em 1985: Cr\$ 538.370.000 (quinhentos e trinta e oito milhões trezentos e setenta mil cruzeiros).

TOTAL DOS RECURSOS: Cr\$ 875.440.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de outubro de 1985

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de outubro de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração